



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 025/2019

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 835 de 16/04/2019

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **um (1) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

A Comissão de Seleção para o presente processo será coordenada pelo servidor docente David Corrêa Martins Junior (Siape nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Guilherme Oliveira Mota (Siape nº 1392980), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (Siape nº 3008052).

O PNPD tem como objetivos:

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;



- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1-V do presente edital, o período de duração da bolsa será de **12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 24 meses**, de acordo com o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de **12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação**.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC).

2.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

2.3 O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias, a contar da data do e-mail de divulgação do resultado, para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias para demonstrar interesse pela vaga. Este processo se repete até o final da lista dos candidatos classificados.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever nesse processo seletivo o candidato deverá acessar, no período de inscrição informado no item 6, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado



Universidade Federal do ABC

de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o formulário de inscrição relacionado ao Programa PNPd – PPG-CCM – 2019, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
3. Projeto de Pesquisa relativo às linhas de pesquisa do Programa;
4. Cópia do CPF e do documento de identidade;
5. Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
6. Histórico Escolar do Doutorado.

4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **16/04/2019 até 15/05/2019**
- Divulgação do resultado parcial: **17/05/2019**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **18 a 22/05/2019**
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **23/05/2019**

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

5.1. As imagens dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: bolsas.propg@ufabc.edu.br e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

5.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

5.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;

- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

5.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

6.1. Efetivação do vínculo como pós-doutorando na UFABC através do cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Centro no qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>.

6.2. Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.

6.3. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC.

6.4. Apresentar seu projeto e os resultados de suas pesquisas nos seminários do Programa, ao menos uma vez por quadrimestre. O docente supervisor poderá solicitar-lhe, caso julgue desejável e factível dentro dos propósitos do projeto, outras atividades acadêmicas sobre assunto correlato à pesquisa, sem que isso constitua vínculo empregatício de qualquer tipo com a instituição.

6.5. Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

6.6. Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br)**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O presente Edital terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação no Boletim de serviço da UFABC.

8.3 Maiores informações sobre o *Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação* da UFABC podem ser obtidas no site: <http://poscomp.ufabc.edu.br/> ou pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação